



PROCESSO N.º 23381.002831.2021-17

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021/Reitoria/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021/Reitoria/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente em geral e de periféricos de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 14/09/2021 encaminhado à Comissão de Licitação. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. “Se será realizado aditivo ou Cessão de credito (de acordo com a IN53/2020) na lei de licitação?”
2. “Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato? ”.
3. “A quantidade adquirida será total ou fracionada?”

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: As contratações decorrentes do presente certame, se darão por meio da emissão de Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, em favor à empresa adjudicatária, não sendo aplicável as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 53, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Questionamento 02:

Resp.: Será formalizada Ata de Registro de Preços e emitida nota de empenho, conforme descrito nos itens 16 e 17 do Edital.

Questionamento 3:

Resp.: Segundo item 4.2. do Termo de Referência, o objeto é passível de SRP, adotado preferencialmente devido às características do objeto, que exige contratações frequentes - inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/13, motivada pelas demandas serem fracionadas ao longo do exercício financeiro - Acórdão n.º 2.401/2006, Plenário, que não justificam a emissão de empenho em sua totalidade financeira. Porém o quantitativo constante na Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento deverá ser entregue pela contratada em remessa única no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021 mantêm-se inalterados.

João Pessoa, 14 de setembro de 2021.

Isabela de Almeida Freire
Pregoeira